



mineração

**SERRA
VERDE**

Código de
**ÉTICA E
CONDUTA**

The background features several abstract, angular lines in green and gold. A prominent green line starts from the top left, moves horizontally to the right, then diagonally down to the right, then horizontally to the left, and finally diagonally down to the right. A gold line starts from the top left, moves diagonally down to the right, then horizontally to the left, then diagonally down to the right, then horizontally to the left, and finally diagonally up to the right. Another gold line starts from the top left, moves diagonally down to the right, then horizontally to the left, then diagonally down to the right, then horizontally to the left, and finally diagonally up to the right. A third gold line starts from the top left, moves diagonally down to the right, then horizontally to the left, then diagonally down to the right, then horizontally to the left, and finally diagonally up to the right.

SUMÁRIO

Mensagem do presidente	4
1. Objetivo	6
2. Pessoas em primeiro lugar	8
2.1 Respeito aos Direitos Humanos	9
2.2 Fomento à diversidade	10
2.3 Assédio Moral, Assédio Sexual e Importunação Sexual	10
3. Nossa relação com a comunidade	12
4. Nossa relação com o meio ambiente e abordagem ESG	14
5. Compromisso e cuidado	16
5.1 Comportamentos Esperados no Ambiente de Trabalho	17
5.2 Imagem e Reputação	17
5.3 Transporte e Segurança nas Estradas	19
5.4 Propriedade Intelectual	20
5.5 Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas	20
5.6 Uso de Aparelhos Celulares	21
6. Compromisso com a ética nos negócios	22
6.1 Repúdio a atos de Corrupção e Vantagem Indevida	23
6.2 Participação Política	24
6.3 Brindes, Presentes e Hospitalidades	24
6.4 Doações e Patrocínios	25
6.5 Conflitos de Interesses	26
6.6 Recursos e Registros da SVPM	26
6.7 Privacidade e Proteção de Dados	27
6.8 Confidencialidade das Informações	28
6.9 Negociação Justa e Livre Concorrência	29
7. Denúncias e Investigação	30
8. Canal de Denúncia da Serra Verde	32
9. Gestão de Consequências	34
10. Histórico de Revisões	36
Termo de Aceite	39



Mensagem do **PRESIDENTE**

Caros Colegas,

Na Serra Verde, todas as nossas atividades são pautadas em valores que visam garantir a segurança, o bem-estar, o tratamento justo, o respeito às pessoas, a melhoria contínua de nossos processos e a transparência em todas as comunicações. Os elementos centrais de nossas decisões estratégicas são a proteção ao meio ambiente e a responsabilidade social, pilares da sustentabilidade da Mineração Serra Verde. Estes são os nossos valores, Verdade, Equidade, Responsabilidade, Desenvolvimento, Excelência e Segurança – V.E.R.D.E.S.

Estamos fortemente comprometidos em conduzir os nossos negócios dentro dos mais elevados padrões éticos e de integridade. Assim, todas as atividades e operações da Mineração Serra Verde são realizadas observando todas as leis aplicáveis, assim como nossas políticas e procedimentos internos.

O Código de Ética e Conduta é o instrumento que estabelece as diretrizes e os compromissos que todos os diretores, dirigentes, colaboradores e terceiros devem assumir ao desempenhar as suas atividades, ao tomar decisões e ao se relacionar com os nossos parceiros.

Se você acredita que algum colaborador ou fornecedor não esteja cumprindo nossas expectativas de conduta, lembre-se de denunciar a situação por meio do nosso Canal de Denúncia. Nós queremos (e precisamos) ouvir você.

Juntos construiremos um legado de integridade e transparência para que a Mineração Serra Verde seja reconhecida como uma empresa ética, ambientalmente responsável e socialmente segura.

Um abraço,

Ricardo Grossi Neves

Presidente



1.

OBJETIVO

O objetivo do Código de Conduta da Mineração Serra Verde é consolidar e apresentar os princípios e padrões de comportamento que a empresa espera de seus colaboradores, administradores, fornecedores e parceiros de negócios. Esses princípios estão alinhados com os valores que orientam todas as atividades da empresa.

O Código é um documento de princípios e não pretende abordar de maneira detalhada todos os aspectos do dia a dia dos colaboradores. Se surgirem dúvidas relacionadas ao Código, encorajamos todos a buscar orientação junto à equipe de Compliance, por meio do e-mail: compliance@svpm.com.br.

Além disso, é fundamental que todos os responsáveis pela operação da Mineração Serra Verde estejam comprometidos a divulgar e garantir a aplicação do Código entre todos os colaboradores da empresa. As regras contidas no Código devem ser seguidas por todos os profissionais da Mineração Serra Verde, independentemente de seu cargo ou local de trabalho, assim como por quaisquer fornecedores e parceiros de negócios da empresa. Nenhuma pessoa tem autorização para violar qualquer disposição deste Código ou solicitar que outra pessoa o faça.



2.

PESSOAS

em primeiro lugar

2.1. Respeito aos Direitos Humanos

A Mineração Serra Verde assume o compromisso de conduzir suas operações em conformidade com diversos padrões internacionais e leis aplicáveis, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as leis dos países onde atua, os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

Para cumprir esse compromisso, a Mineração Serra Verde está constantemente envolvida na avaliação de ações de sua operação que possam afetar negativamente os direitos humanos. A empresa trabalha em colaboração com partes interessadas externas para identificar os principais desafios em seus projetos, especialmente nas áreas onde as atividades de mineração, construção e recuperação são realizadas ou planejadas.

A Mineração Serra Verde é firme na sua posição contra qualquer forma de trabalho análogo à escravidão ou trabalho infantil em suas operações, garantindo o cumprimento das leis locais e internacionais que protegem os direitos dos trabalhadores. A empresa não faz parceria com fornecedores que utilizem esse tipo de mão de obra.



2.2. Fomento à diversidade

A Mineração Serra Verde está totalmente empenhada em criar um ambiente de trabalho que promova a diversidade e seja livre de qualquer forma de discriminação.

Nós valorizamos todas as pessoas, independentemente de suas diferenças culturais, ideológicas (incluindo questões políticas e religiosas), condição física e intelectual, gênero, identidade de gênero, etnia, nacionalidade, origem, idade, classe social, orientação afetivo-sexual ou qualquer outro atributo intrínseco à pluralidade humana.



2.3. Assédio Moral, Assédio Sexual e Importunação Sexual

A Mineração Serra Verde adota uma política de tolerância zero em relação a atitudes ou situações que possam caracterizar assédio moral, assédio sexual ou importunação sexual no ambiente de trabalho. Todos os colaboradores são obrigados a relatar imediatamente qualquer suspeita dessas práticas por meio do nosso Canal de Denúncia.



2.3.1. Assédio Moral

O assédio moral é caracterizado pela exposição habitual ou repetida de uma pessoa a situações de humilhação, ridicularização, menosprezo, rebaixamento, constrangimento ou ofensas que causem sofrimento psicológico e físico durante o exercício de suas atividades ou na relação com colegas de trabalho, em especial com superiores hierárquicos, dentro ou fora da empresa. Geralmente, ocorre por meio de comportamentos, palavras, ações, gestos ou comunicações escritas que prejudicam a personalidade, dignidade ou integridade física e emocional, colocando em risco o emprego e prejudicando o ambiente de trabalho.

2.3.2. Assédio Sexual

O assédio sexual pode se manifestar de duas formas: chantagem, que envolve exigências feitas por um superior hierárquico a um subordinado para obter favores sexuais, sob ameaça de perda de emprego ou benefícios decorrentes da relação de trabalho; ou intimidação, que consiste em incitações sexuais de outros colaboradores, prejudicando o desempenho profissional de uma pessoa ou criando um ambiente ofensivo, hostil ou abusivo.

2.3.3 Importunação Sexual

A importunação sexual é crime tipificado pela Lei 13.718/18 e é caracterizada pela conduta de ato libidinoso na presença de alguém e sem sua anuência. Refere-se a um comportamento inadequado e ofensivo de natureza sexual, que envolvem abordagens não consensuais, gestos obscenos, contato físico indesejado ou outras ações de caráter sexual que causem desconforto, constrangimento ou assédio à vítima.



3.

Nossa relação com a

COMUNIDADE

A Mineração Serra Verde mantém compromisso sólido com o aprimoramento contínuo dos processos de diálogo com a comunidade, visando contribuir para o desenvolvimento local, melhorar a qualidade de vida, qualificar a mão de obra local e criar oportunidades de emprego e de desenvolvimento das pessoas.

O relacionamento entre a Mineração Serra Verde e as comunidades afetadas por suas atividades é fundamentado nos princípios de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável. Isso requer o respeito pelas culturas e instituições sociais distintas de cada comunidade, a proteção e recuperação do meio ambiente e o compartilhamento de benefícios e recursos entre a empresa e essas comunidades. Essa abordagem está alinhada com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como com diretrizes específicas relacionadas ao cumprimento da legislação e acordos estabelecidos no processo de licenciamento socioambiental.

A Mineração Serra Verde está comprometida em apoiar os costumes e tradições das comunidades onde atua. Todos os colaboradores devem demonstrar respeito pela cultura e pelas pessoas dessas comunidades, bem como aderir às melhores práticas ao visitar os locais de trabalho da Mineração Serra Verde.



4.

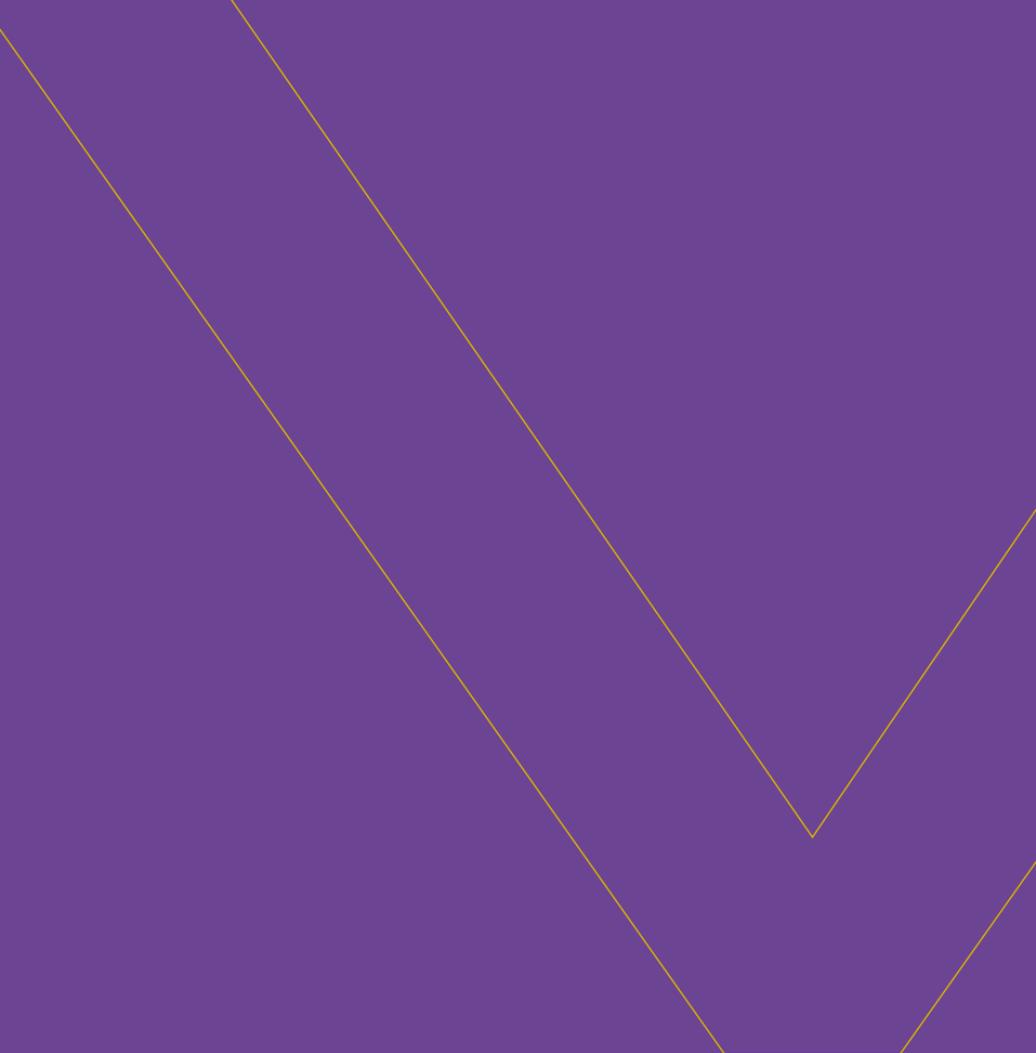
Nossa relação com o

**MEIO AMBIENTE E
ABORDAGEM ESG**



A Mineração Serra Verde adota um modelo de gestão fundamentado nos princípios ESG (Environmental, Social, Governance), que direcionam suas ações, decisões e estratégias de negócios com base na transparência, na proteção ao meio ambiente e na responsabilidade social.

Por operar em uma região de grande biodiversidade, a empresa se dedica a desenvolver iniciativas e programas que assegurem uma gestão responsável do meio ambiente. Essas ações e programas abrangem a utilização de fontes de energia renováveis, a preservação e acompanhamento da flora, o resgate e a reabilitação da fauna, além da vigilância de diferentes tipos de fauna (alada, aquática e terrestre), bem como o monitoramento de espécies ameaçadas.



5.

Compromisso e

CUIDADO

5.1. Comportamentos Esperados no Ambiente de Trabalho

O comportamento dos colaboradores da Mineração Serra Verde deve se pautar pelos valores da Mineração Serra Verde (V.E.R.D.E.S), quais sejam:



Todos esses valores têm como base a priorização da segurança, do bem-estar, do tratamento justo e do respeito às pessoas, além da melhoria contínua dos processos e da transparência nas comunicações.

As decisões estratégicas, por sua vez, devem ser tomadas considerando os elementos centrais de proteção ao meio ambiente e responsabilidade social, pilares da sustentabilidade da Mineração Serra Verde.

5.2. Imagem e Reputação

A postura dos colaboradores da Mineração Serra Verde nas redes sociais também influencia a imagem da empresa. Portanto, é crucial lembrar que:

- Qualquer divulgação de informações sobre a Mineração Serra Verde por parte de seus colaboradores e fornecedores deve seguir as diretrizes internas e este Código;

- A divulgação de informações sigilosas, como textos, imagens, capturas de tela de sistemas e apresentações contendo dados não públicos sobre a Mineração Serra Verde, como seus negócios, desempenho financeiro, resultados ou perspectivas, é estritamente proibida;
- Discriminação, assédio e abuso nas redes sociais ou aplicativos de mensagens instantâneas, mesmo que não estejam relacionados à empresa, são incompatíveis com os princípios e valores da Mineração Serra Verde e, portanto, proibidos;



- A publicação de qualquer conteúdo relacionado à Mineração Serra Verde deve ser autorizada previamente. Qualquer ação que possa prejudicar a imagem e a reputação da Mineração Serra Verde é passível de medidas disciplinares. Caso tome conhecimento de qualquer atividade prejudicial à imagem da empresa, entre em contato conosco por meio do Canal de Denúncia;
- A marca da Mineração Serra Verde, incluindo o seu nome e a logomarca, não deve ser utilizada na criação de websites, blogs ou perfis sociais que não sejam os oficiais;
- O acesso às contas da Mineração Serra Verde em redes sociais deve ser feito exclusivamente por colaboradores autorizados pela Diretoria da empresa;

- A utilização de uniformes e demais vestuários onde conste a marca Mineração Serra Verde é restrita aos locais de trabalho da empresa, assim como transporte de e para esses locais. Não devem ser utilizados em momentos de lazer ou em locais não relacionados ao trabalho.

5.3. Transporte e Segurança nas Estradas

Todos os diretores, dirigentes, colaboradores e terceiros que atuem para ou em nome da Mineração Serra Verde devem cumprir as regras de condução segura e as leis de trânsito, incluindo, mas não se limitando, aos limites de velocidade estabelecidos ao operar veículos dentro ou fora das dependências da empresa.

É vedado a todos os condutores de veículos da Mineração Serra Verde ou empresas terceiras transportar qualquer pessoa que não seja diretor, dirigente, colaborador, ou que não seja previamente autorizada pela empresa.

Ao conduzir os veículos no trajeto para a planta industrial da Mineração Serra Verde, todos são orientados a não parar no trajeto, exceto para atividades diretamente relacionadas ao trabalho ou emergências. Além disso, o uso pessoal dos veículos da Mineração Serra Verde não é permitido, a menos que uma autorização prévia e expressa seja obtida pela Diretoria.



5.4. Propriedade Intelectual

Entre os ativos mais valiosos da Mineração Serra Verde estão os ativos intangíveis, como pesquisas, marcas registradas, nomes de domínio, desenhos industriais, invenções, patentes, produtos, segredos comerciais e “know-how”. O uso não autorizado ou inadequado pode levar à perda de seu valor. A propriedade intelectual é considerada informação confidencial, não devendo ser utilizada ou divulgada sem a garantia de que as proteções legais apropriadas sejam asseguradas.

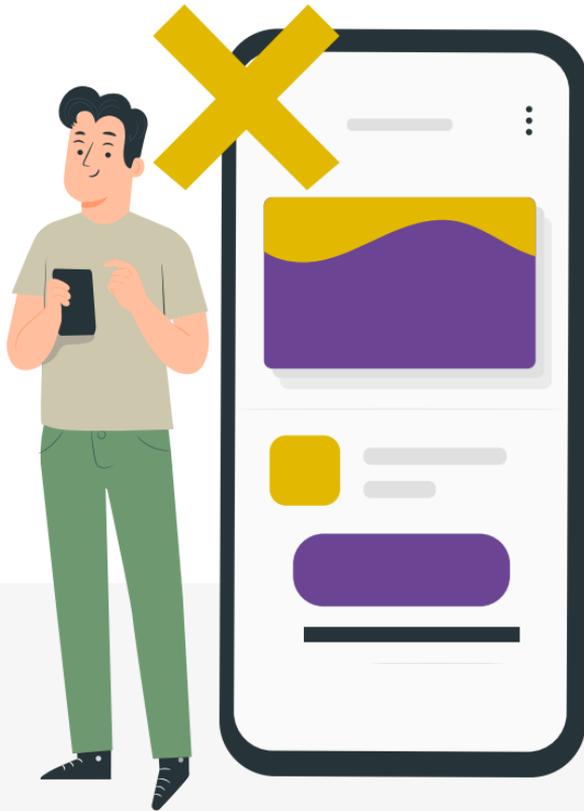
São de única e exclusiva propriedade da Mineração Serra Verde a propriedade intelectual, incluindo dados, planilhas, relatórios, tecnologias, inovações, apresentações e obras de engenharia, produzidas pelos colaboradores e ou prestadores de serviços, sendo proibida a alienação a terceiros sem a prévia e expressa autorização da Diretoria.

5.5. Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

São estritamente proibidos o uso de álcool, drogas e a posse de toda e qualquer arma não autorizada nas dependências da Mineração Serra Verde. Todos os colaboradores e terceiros que atuem na empresa devem trabalhar livres da influência de qualquer substância que possa comprometer a execução segura e eficiente de suas atividades.

O porte e o uso de armas, exceto no caso de vigilância armada devidamente contratada pela Mineração Serra Verde, é terminantemente proibido, ressalvados os casos previstos em lei, como o das autoridades policiais que eventualmente adentrem às dependências da empresa, por força de deveres de ofício.





5.6. Uso de Aparelhos Celulares

É estritamente proibido o uso de aparelhos celulares pelos condutores de veículos da Mineração Serra Verde durante a direção, seja dentro ou fora dos espaços da empresa.

Além disso, todos os profissionais devem atentar-se às regras relacionadas a proibição de uso de aparelhos celulares ou qualquer outro equipamento que desvie sua atenção em áreas operacionais da Mineração Serra Verde. É de suma importância a observância das diretrizes que garantam a segurança no ambiente de trabalho.



6.

Compromisso com a

**ÉTICA NOS
NEGÓCIOS**

6.1 Repúdio a atos de Corrupção e Vantagem Indevida

A corrupção é definida como a ação de dar, prometer, oferecer, facilitar ou autorizar a transferência, direta ou indiretamente, de qualquer benefício indevido a um agente público. Esse comportamento desviante de recursos prejudica a integridade das decisões governamentais, reforça a falta de confiança e acarreta danos significativos para a empresa. Além disso, compromete os princípios de governança corporativa nos processos internos, resultando em prejuízos financeiros, danos à reputação e outras consequências adversas.

Operações dessa natureza são estritamente proibidas tanto pelos princípios fundamentais da Mineração Serra Verde quanto pelas leis dos territórios onde conduzimos nossas atividades. Quando lidando com funcionários públicos, os Colaboradores da empresa devem cumprir integralmente as disposições da Política Antissuborno e Anticorrupção.



6.2. Participação Política

A Mineração Serra Verde respeita o direito de seus colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e ou participarem do processo político, devendo tal participação ocorrer em seu tempo livre, fora do horário de trabalho e à sua custa. É importante que o colaborador expresse de forma clara que as manifestações políticas são suas, e não da Mineração Serra Verde, assim como recursos, espaço e imagem da empresa não poderão ser utilizados para atender aos interesses políticos pessoais ou partidários de qualquer colaborador.

É proibida a utilização de bonés, camisetas ou qualquer outro material de propaganda de candidatos ou partidos políticos nas dependências da empresa. Nos termos da lei, a Mineração Serra Verde não realiza doação para campanhas eleitorais, candidatos a cargos públicos ou partidos políticos.

6.3. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Brindes e presentes são considerados itens de baixo valor econômico que são distribuídos de forma geral como um gesto de cortesia. Por sua vez, hospitalidades referem-se a despesas relacionadas a transporte, alimentação, hospedagem, entretenimento, cursos e outros benefícios concedidos a agentes públicos ou privados.

O recebimento ou oferta de presentes, brindes ou outros benefícios a terceiros deve ser restrito a um valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais), ou equivalente em moeda local. Qualquer benefício que ultrapasse esse valor deve ser recusado e devolvido. Caso a recusa ou a devolução não sejam viáveis, tais benefícios devem ser encaminhados à área de Compliance.

Convites para eventos, viagens para workshops e situações similares devem ser comunicados à liderança direta para avaliação e definição, sempre em parceria obrigatória com a equipe de Compliance. A oferta de brindes, presentes e hospitalidades a agentes públicos está sujeita à aprovação da área de Compliance e deve cumprir estritamente as leis locais e as diretrizes anticorrupção da Mineração Serra Verde.

6.4. Doações e Patrocínios

Uma maneira de apoiar as comunidades locais é por meio de parcerias estratégicas com governos locais, organizações não governamentais ou indivíduos. Com essas parcerias, a empresa contribui para o desenvolvimento das comunidades, fornecendo recursos ou serviços financeiros, intelectuais ou materiais, formalizados por meio de doações ou patrocínios.

Todas essas atividades devem seguir as diretrizes estabelecidas na Política de Doações e Patrocínios para garantir que seu propósito seja alcançado e que os recursos da Mineração Serra Verde sejam usados para promover o desenvolvimento das comunidades em que atua. De acordo com essa política, qualquer doação ou patrocínio deve ser aprovado previamente pela alta direção e pela equipe de Compliance.



6.5. Conflitos de Interesses

Um conflito de interesses surge quando os interesses pessoais de um colaborador interferem (ou têm o potencial de interferir) em sua objetividade e independência em relação a determinado assunto. Exemplos comuns de conflitos de interesses incluem, mas não se restringem, a:

- Buscar oportunidades de negócios visando benefício pessoal ou para favorecer terceiros como familiares próximos ou amigos, utilizando de sua posição ou de informações internas da Mineração Serra Verde em decorrência de sua função na empresa;
- Processo de contratação de fornecedor onde o contratante ou gestor do contrato da Mineração Serra Verde possua relacionamento com colaboradores do fornecedor a ser contratado;
- Manter investimentos, diretos ou indiretos, em empresa que foi contratada como fornecedora da Mineração Serra Verde;
- Manter empregos ou atividades paralelas que possam afetar ou influenciar o trabalho realizado na Mineração Serra Verde;
- Oferecer ou agir de forma a garantir benefício pessoal para parentes, amigos ou parceiros afetivos ou ainda para contratação destes no mesmo departamento ou em caráter de subordinação;
- Relacionamento afetivo entre colaboradores com subordinação hierárquica direta ou indireta.

Qualquer situação que possa representar um conflito de interesses, incluindo cenários não mencionados nos exemplos acima, deve ser reportada à área de Compliance.

6.6. Recursos e Registros da SVPM

Os recursos e sistemas da Mineração Serra Verde, como equipamentos, materiais e registros, devem ser utilizados com consciência e responsabilidade, exclusivamente durante o horário de trabalho e estritamente para fins corporativos.

É responsabilidade dos colaboradores da Mineração Serra Verde proteger os ativos da empresa contra perdas, danos, furtos, uso indevido e desperdício.

A empresa não tolerará casos comprovados de fraude, furto ou dano intencional aos ativos e registros da Mineração Serra Verde, tais como falsificação de documentos (como boletins de medição, faturas de fornecedores, notas fiscais, adulteração de documentos para reembolso) e manipulação inadequada de registros contábeis e interferência em sistemas (como sistemas de controle de ponto, balanças de pesagem de materiais, circuitos internos de monitoramento e catracas).

Os registros financeiros da Mineração Serra Verde devem estar em total conformidade com as diretrizes internas, leis aplicáveis, regulamentos e os princípios de governança e contabilidade, garantindo que reflitam de maneira completa e precisa todas as transações da empresa.

Caso tenha conhecimento de algum caso de fraude ocorrendo dentro da Mineração Serra Verde, por favor, entre em contato conosco por meio do Canal de Denúncia (item 8).

6.7. Privacidade e Proteção de Dados

A Mineração Serra Verde está comprometida com a privacidade e a proteção de dados pessoais estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados e pelas políticas e procedimentos internos.

Nesse sentido, todos devem se orientar pelo tratamento adequado dos dados pessoais, o que inclui coletar os dados pessoais estritamente necessários à execução das suas atividades, armazená-los em local seguro, seja em formato físico ou digital, e manter os dados pessoais somente enquanto houver necessidade.

Para mais informações sobre conformidade com as leis de proteção de dados, consulte a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Mineração Serra Verde e os demais instrumentos normativos contemplados no Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

6.8. Confidencialidade das Informações

A responsabilidade pela atenção ao armazenamento, uso e divulgação de informações sensíveis recai sobre todos, exigindo a adoção de comportamentos cotidianos, tais como:

- Evitar deixar informações confidenciais acessíveis em locais como mesas, impressoras, áreas comuns ou lugares de fácil acesso público.
- Utilizar exclusivamente meios de comunicação corporativos oficiais, como infraestrutura de rede, e-mail e telefone, para o armazenamento e envio de informações confidenciais.
- Certificar-se de que todos os colaboradores e/ou parceiros de negócios envolvidos em comunicações com conteúdo confidencial possuam a devida autorização e alçada para receber ou compartilhar tais informações.



A divulgação de informações não públicas pode resultar em medidas disciplinares internas e ações legais. Os colaboradores devem utilizar os recursos tecnológicos e as informações fornecidas pela empresa de maneira ética, profissional, segura e legal. O uso pessoal de equipamentos e meios de comunicação (telefones, e-mail, internet, etc.) da Mineração Serra Verde deve ser restrito ao mínimo necessário. Em hipótese alguma, os dispositivos da empresa podem ser utilizados para transmitir ou receber informações ofensivas, agressivas, discriminatórias, de conteúdo pornográfico, político ou religioso.

A Mineração Serra Verde reserva-se o direito de rastrear todo o acesso dos usuários a sistemas ou recursos de informática, disponibilizando esses registros para análise aos administradores do sistema e a qualquer pessoa autorizada por eles, quando solicitado.

6.9. Negociação Justa e Livre Concorrência

Reconhecendo a importância da livre concorrência e de negócios justos e transparentes, a Mineração Serra Verde adota uma postura íntegra e busca criar um ambiente de negócios que seja imune a fraudes e manipulações, tanto em contratos com entidades públicas quanto privadas.

Os colaboradores da Mineração Serra Verde devem tratar seus parceiros de negócios, fornecedores e concorrentes de maneira justa, seguindo critérios comerciais, como qualidade, preço, disponibilidade, serviço, reputação e outros fatores diretos que afetam produtos, serviços, ativos ou prestadores.

É estritamente proibido que os colaboradores da Mineração Serra Verde explorem ou tirem vantagem de qualquer pessoa por meio de práticas de negociação injustas, como manipulação ilegal, abuso de informações privilegiadas, declarações falsas de fatos relevantes, ou outras ações que visem prejudicar os envolvidos.



7.

Denúncias e

INVESTIGAÇÃO

Qualquer desvio de má conduta deve ser reportado ao Canal de Denúncia, acessível por meio do site ou número de telefone fornecido neste Código.

O Canal de Denúncia da Mineração Serra Verde garante o sigilo absoluto das denúncias, tendo sido estruturado para salvaguardar o anonimato do denunciante. Para facilitar as investigações, ao fazer uma denúncia, é essencial fornecer todas as informações relevantes que se tenha conhecimento. Todas as denúncias são avaliadas, passando por uma análise de credibilidade antes de se tomar qualquer medida.

A Mineração Serra Verde garante que os envolvidos em investigações internas e denunciantes que, de boa-fé, contribuam com informações relacionadas a qualquer comportamento ou situação que viole o Código ou as leis vigentes, não sofrerão qualquer tipo de retaliação, sanção, perseguição ou constrangimento. A identidade do denunciante, se fornecida, será rigorosamente protegida, e nenhum ato que prejudique o denunciante será tolerado, direta ou indiretamente, por suspeita ou confirmação de denúncias relativas a violações das normas estabelecidas em leis ou diretrizes deste Código.

Denúncias sabidamente falsas e de má-fé serão consideradas uma violação grave a este Código de Ética e Conduta.



8.

CANAL DE DENÚNCIA

da Serra Verde



Site:

www.helloethics.com/mineracaoserraverde



Telefone:

0800 892 2293



E-mail:

mineracaoserraverde@helloethics.com



WhatsApp:

+1 (415) 200-2619



9.

Gestão de

CONSEQUÊNCIAS

Em situações de desvio de conduta, seja por parte de um Colaborador da Mineração Serra Verde ou de um de seus Fornecedores, as medidas disciplinares cabíveis serão aplicadas após a conclusão do processo de apuração, considerando o tipo de relação existente entre as partes. Estas medidas podem incluir:

Para colaboradores:

- **Advertência;**
- **Treinamento;**
- **Suspensão;**
- **Demissão;**
- **Notificação às autoridades competentes;**
- **Outras providências jurídicas.**

Para fornecedores:

- **Suspensão das atividades e/ou contrato;**
- **Retenção de pagamento até a conclusão da apuração;**
- **Encerramento do contrato;**
- **Outras providências jurídicas.**



10.

Histórico de

REVISÕES

Este Código de Ética e Conduta será revisado sempre que houver necessidade expressa ou, no mínimo, a cada três anos.

Rev.	Descrição	Emissor	Revisor	Aprovador	Data
00	Elaboração	LFB	LFB	LFB	14/02/2018
01	Revisão	LFB	LRP	CEC	14/02/2022
02	Revisão				Out. 2023

Termo de Aceite

Eu, _____, declaro que, para os devidos fins, recebi uma cópia integral do Código de Ética e Conduta (“Código”) da Mineração Serra Verde, tomando ciência do disposto no documento, bem como da existência da Política Antissuborno e Anticorrupção, Norma de Doações e Patrocínios, Norma de Brindes e Presentes, Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Política ESG.

Declaro que fui comunicado da obrigatoriedade do cumprimento do Código em todas as situações e circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, ligadas às atividades prestadas pela Mineração Serra Verde, sendo da minha responsabilidade comunicar, garantir o entendimento e observar o cumprimento dos valores aqui contidos por meus colaboradores, sócios, acionistas, conselheiros, contratados e subcontratados. Ademais, declaro estar ciente do compromisso com a manutenção da confidencialidade das informações da Mineração Serra Verde, estando sujeito às medidas disciplinares cabíveis em caso de descumprimento.

Caso eu tome conhecimento de quaisquer violações ao Código, às políticas da Mineração Serra Verde ou à legislação, seja consumada ou pretendida, comprometo-me a relatar esta informação.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO



mineração

SERRA
VERDE